COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 197
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0039

CONTRATO Nº PE 001/2023, que celebram entre si a empresa **R ARRAIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.603.491/0001-35 e o MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO -PIAUÍ**.

Contrato de Fornecimento que celebram entre si A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI**, situada na Av: Antônio Mascarenhas S/N, Centro. – Riacho Frio, Estado do Piauí CNPJ: 01.612.606/0001-40, neste ato representada por seu titular, o Sr. JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR, doravante denominado Contratante, e de outro a empresa **R ARRAIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.603.491/0001-35**, com endereço na AV. DAVID MASCARENHAS, CENTRO S/N CEP: 64.970-000 PARNAGUÁ – PI doravante denominada Contratada, têm, entre si justo, avençado e celebram, porforça do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93,alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, para o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO, POR LOTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL

LOTE V

LOTE V - OLÉO LUBRIFICANTES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
1	Oleo 40 1litro (gasolina)	Imperium Oil	LTS	100	21,32	3.045,00
2	Oleo 90 1litro (transmição)	Imperium Oil	LTS	50	22,36	1.597,50
3	Oleo 140 1litro (diferencial)	Imperium Oil	LTS	50	23,24	1.660,00
4	Oleo atf 10w20 1 litro (hidraulico)	ImperiumOil	LTS	100	18,83	2.690,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 198 Rubrica

5	Oleo hipoide 250 1 litro (transmição)	ImperiumOil	LTS	50	18,83	1.345,00
6	Oleo freio do t 3500 ml	Imperium Oil	LTS	200	31,01	8.860,00
7	oleo freio do t 4500 ml	Imperium Oil	LTS	200	32,97	9.420,00
8	Oleo lubrificante 10w40 1l (gasolina)	ImperiumOil	LTS	50	27,02	1.930,00
9	Oleo lubrificante 15w40 1l (gasolina)	ImperiumOil	LTS	50	24,81	1.772,50
10	Oleo lubrificante 20w50 1l (gasolina)	ImperiumOil	LTS	50	25,15	1.797,00
11	Oleo lubrificante 5w40 4 l (diesel)	ImperiumOil	BALD	50	112,00	8.000,00
12	Oleo lubrificante 15w40 5l (diesel)	ImperiumOil	BALD	50	237,30	16.950,00
13	Oleo lubrificante motor 5l (diesel)	ImperiumOil	BALD	50	80,43	5.745,00

VALOR TOTAL 120.984,50 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTE IX - FILTROS

	LOTE IX - FILTROS					
ITEM		**MARCA**	**UND. MED**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	Filtro combustivel psc 993	TecFil	und	10	77,20	1.103,00
02	Filtro combustivel psd 450/1	TecFil	und	10	63,69	910,00
03	Filtro combustivel psd 480/1	TecFil	und	10	75,59	1.080,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 199 Rubrica

04	Filtro combustivel fc161	TecFil	und	10	13,00	200,00
05	Filtro combustivel gi4077	TecFil	und	10	18,20	260,00
06	Filtro combustivel pc 949	TecFil	und	10	31,50	450,00
0	Filtro combustivel pec3022	TecFil	und	10	47,60	680,0
08	Filtro combustivel pec3023	TecFil	und	10	49,00	700,00
09	Filtro combustivel psc2/155	TecFil	und	10	15,40	220,00
10	Filtro combustivel psc2/255	TecFil	und	10	26,60	380,00
11	Filtro combustivel psc 353 blindado	TecFil	und	10	74,20	1.060,00
12	Filtro combustivel psc 455	TecFil	und	10	46,20	660,00
13	Filtro combustivel psc 493	TecFil	und	10	81,20	1.160,00
14	Filtro combustivel psc 494	TecFil	und	10	95,90	1.370,00
15	Filtro combustivel psc 496	TecFil	und	10	96,25	1.375,00
16	Filtro combustivel psc 4987/4	TecFil	und	10	85,40	1.220,00

VALOR TOTAL LOTE IX - R$ 47.835,50 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PARAGRÁFO PRIMEIRO – ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES – A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços contratados no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – O fornecimento dos produtos obedecerá aos estipulados neste contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 100
Rubrica

001/2023 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – LICITAÇÃO – O fornecimento dos produtos ora contratados foram objeto de licitação, de acordo com o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato vigorará a partir da assinatura por 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, e abrangerá todo o período de fornecimento dos produtos, até a suas quitações totais, previstas na proposta, vigência de 30/01/2023 30/01/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS – Os produtos a serem fornecidos conforme estipulado no Lote V E LOTE IX do EDITAL licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. A Proponente adjudicada deverá fornecer os produtos conforme estabelecido na Autorização deFornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – A Contratante obriga-se a facilitar à contratada o acesso ao fornecimento dos produtos, bem como a prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A contratada se compromete a:

1. Cumprir todas as disposições constantes no processo PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 101 Rubrica

2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento dos produtos desta Licitação;

3. Manter durante o prazo de vigência as condições deste contrato;

4. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao fornecimento dos produtos, até os locais designados para a entrega, caso haja necessidade;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO – A contratante pagará à contratada, pelo fornecimento dos produtos, a importância valor mensal de **LOTE V R$ 120.984,50 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , LOTE IX R$ 47.835,50 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor acordado será fixo e irreajustável durantea vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa com a execução do presente contrato correrá do Orçamento do Município deRiacho Frio, para o exercício de 2023/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – NOTA DE EMPENHO – Será emitida a Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula Sétima, para atender às despesas inerentes à execução do presente contrato, durante os exercicios de 2023/2024, e poderão ser emitidas no próximo exercício as Notas de Empenho necessárias paraatender às despesas correspondentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 102 Rubrica

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO – Os pagamentos serão feitos em 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, contados da data de apresentação da fatura correspondente, que deverá ser extraída em nome da Prefeitura Municipal de Riacho Frio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquerobrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO – O fornecimento dos produtos pela contratada vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração Municipal, com atribuições específicas, devidamentedesignado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – Cabe à contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalizaçãoinerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônuspara a contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seusagentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADE – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, erro, imperfeição ou mora na execução, inadimplemento e não veracidade de informações, a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 103 Rubrica

Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada,segundo a extensão da falta, as penalidades previstas no Art. 87 da Leinº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94. Fica ainda sujeita as penalidades previstas nos incisos III e IV do Art. 87, da receita Lei, a critérioda Administração, caso se verificar a prática dos atos ilícitos previstos no Art. 88 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – MULTA – As multas que porventura vierem a ser aplicadas, serão nos percentuais e pelos motivos abaixo indicados:

1. Pelo descumprimento do instrumento convocatório, que será aplicadaquando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações aseguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculadosobre o valor da obrigação assumida:

2. Recusar-se, injustamente, a aceitar ou assinar o instrumento Contratual ou documento de valor jurídico equiparado;

3. Recusar-se a honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório.

4. Pelo atraso na entrega, em relação ao prazo estipulado, a contratada,estará sujeita à multa de mora calculada à razão de 1% (um por cento)ao dia, calculado sobre o valor da obrigação não cumprida;

5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no contrato e nãoabrangida pelas alíneas anteriores, a contratada estará sujeita à multade mora à razão de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valorda obrigação não cumprida;

6. Pela recusa em efetuar ao fornecimento dos serviços, caracterizadapelo decurso de 15 (quinze) dias, que se seguirem ao término do prazo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 104
Rubrica

estipulado, a adjudicatária ficará sujeita a multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) do valor dos serviços não prestados, independente de rescisão contratual;

7. Pela demora ou rejeição na prestação dos serviços, computada em dias, a contar do 3º (terceiro) dia da data da notificação da rejeição, aadjudicatária ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) do valordo serviço recusado;

8. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no contrato e nãoabrangida pelas alíneas anteriores, a adjudicatária ficará sujeita à multa moratória de 1% (um por cento) do valor do contrato, para cada evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas acima previstas, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, e serãocalculadas sobre o valor da Nota de Empenho, devidamente atualizadaa preços de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar dadata da notificação, podendo a administração descontar o seu valor daNota Fiscal ou Documento de Cobrança, por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.380/80, com os encargos correspondentes.

PARÁGRAFO QUARTO – RECURSOS – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à Secretaria de Administração, deste município, no quecouber, previsto no Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 105 Rubrica

PARÁGRAFO QUINTO – OUTRAS PENALIDADES – Em função da natureza da infração, a contratante poderá aplicar a contratada as penas desuspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos, ou de declaração de idoneidade para licitarou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte dacontratada, assegurará a contratante, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, o direito de dá-lo por rescindido, mediantenotificação através do ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério do Prefeito, AUTORIDADE superior, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula, ouaplicar a multa de que trata a cláusula anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – RESCISÃO DE PLENO DIREITO – Ficará o presente contrato, rescindindo de pleno direito, independentemente deinterpretação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) Falência ou liquidação da contratada;

b) Incorporação da contratada a outra firma ou empresa, ou ainda fusão da mesma com outra empresa, sem prévia e expressa concordância dacontratante;

c) Extinção da contratada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 106 Rubrica

PARÁGRAFO SEGUNDO – RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO – O presente contrato poderá ainda ser rescindido, semqualquer ônus, por conveniência administrativa da contratante, mediante notificação com prazo de 30 (trinta) dias, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a contratante desobrigada de pagamento à contratada de qualquer indenização por esse ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VALIDADE E EFICÁCIA – O presente contrato somente terá validade depois de aprovado pelo PrefeitoMunicipal de Riacho Frio e publicado no diário oficial dos municípios, emconformidade com o disposto no parágrafo primeiro, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REMESSA DE CÓPIA AO ÓRGÃO DE CONTROLE – A contratante remeterá ao órgão de controle local, cópia autenticada deste contrato e dos termos aditivos que eventualmente forem firmados no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO – Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, é competente o Juízo da Comarca do Município de Parnaguá – PI, no qual Riacho Frio é termo judiciário.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinadopelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 107
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0039

Riacho Frio (PI), 30 DE JANEIRO DE 2023

PELA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO
JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito MunicipalCONTRATANTE

Rodolfo Lustosa Fe' Arrais

R ARRAIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.603.491/0001-35,

TESTEMUNHAS:

1ª - Jonara Macil Alves CPF: 053 932 903-53
2ª - Thalles Mascarenhas Rocha CPF: 061.261 103-58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 108
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0039

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO – PI
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PROCESSO ADM. Nº 001/PE/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO, POR LOTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL

FAVORECIDO: R ARRAIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.603.491/0001-35

VALOR TOTAL: LOTE V R$ 120.984,50 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , LOTE IX R$ 47.835,50 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Riacho Frio (PI), 30 DE JANEIRO DE 2023.

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 109
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0039

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fornecedor: R ARRAIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.603.491/0001-35

Objeto: LOTE V R$ 120.984,50 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , LOTE IX R$ 47.835,50 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO nº ***001/2023 .***

Ref. Exercício: 2023/2024

Prezados Senhores:

Pela presente, fica V. Sas, autorizados a iniciar Fornecimento dos produtos conforme aos itens objeto da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 em referência.

Riacho Frio - PI, 30 de Janeiro de 2023.

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RodoMaq
AUTO PEÇAS E CONSTRUÇÕES
R. ARRAIS COMERCIO E SERVIÇOS
AV. DAVID MASCARENHAS, CENTRO, S/N
CEP 64.970.000
PARNAGUA-PI
TEL.: (89) 98141-0202

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 001PE/2023

03 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

04 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

05 - PREÇOS: Declaramos que os preços são os apresentados na planilha anexa e neles estão incluídos todos os custos com mão de obra, aquisição dos materiais necessários, seguros, licenças, transporte, encargos sociais e trabalhistas, taxas e implementos.

Riacho Frio - PI, 26 de janeiro de 2023.

LOTE V OLÉO LUBRIFICANTES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕÕES	MARCA	UND	QUANT	VAL UNI	VALOR TOTAL
1	Oleo 40 1litro (gasolina)	Imperium Oil	LTS	100	21,32	3.045,00
2	Oleo 90 1litro (transmição)	Imperium Oil	LTS	50	22,36	1.597,50
3	Oleo 140 1litro (diferencial)	Imperium Oil	LTS	50	23,24	1.660,00
4	Oleo atf 10w20 1 litro (hidraulico)	Imperium Oil	LTS	100	18,83	2.690,00
5	Oleo hipoide 250 1 litro (transmição)	Imperium Oil	LTS	50	18,83	1.345,00
6	Oleo freio do t 3500 ml	Imperium Oil	LTS	200	31,01	8.860,00
7	oleo freio do t 4500 ml	Imperium Oil	LTS	200	32,97	9.420,00
8	Oleo lubrificante 10w40 1l (gasolina)	Imperium Oil	LTS	50	27,02	1.930,00
9	Oleo lubrificante 15w40 1l (gasolina)	Imperium Oil	LTS	50	24,81	1.772,50
10	Oleo lubrificante 20w50 1l (gasolina)	Imperium Oil	LTS	50	25,15	1.797,00
11	Oleo lubrificante 5w40 4 l (diesel)	Imperium Oil	BALD	50	112,00	8.000,00
12	Oleo lubrificante 15w40 5l (diesel)	Imperium Oil	BALD	50	237,30	16.950,00
13	Oleo lubrificante motor 5l (diesel)	Imperium Oil	BALD	50	80,43	5.745,00

RodoMaq
AUTO PEÇAS E CONSTRUÇÕES
R. ARRAIS COMERCIO E SERVIÇOS
AV. DAVID MASCARENHAS, CENTRO, S/N
CEP 64.970.000
PARNAGUA-PI
TEL: (89) 98141-0202

14	Oleo hidraulico 68 5l(diesel)	Imperium Oil	BALD	50	80,43	5.745,00
15	Arla 32 20 l (diesel)	Imperium Oil	BALD	60	215,60	18.480,00
16	Oleo hidraulico 68 20l	Imperium Oil	BALD	20	364,35	10.410,00
17	Oleo hidraulico 68 20l	Imperium Oil	BALD	20	454,93	12.998,00
18	Oleos 140 20 l (diferencial)	Imperium Oil	BALD	20	445,27	12.722,00
19	Oleo lubrificante 15w40 20l (diesel)	Imperium Oil	BALD	20	394,80	11.280,00
20	Oleo lubrificante r3 20l (diesel)	Imperium Oil	BALD	20	391,30	11.180,00
21	Oleo lubrificante r4 20l (diesel)	Imperium Oil	BALD	20	391,93	11.198,00
22	graxalub ca-2 18kg	Imperium Oil	BALD	10	593,95	8.485,00
23	graxachasqa10kg	Imperium Oil	BALD	10	386,75	5.525,00
	TOTAL					**120.984,50**

Valor total desta Proposta: R$ 120.984,50 (cento e vinte mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta sentavos)

Atenciosamente.

R ARRAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA:21603491000135

Assinado de forma digital por R ARRAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA:21603491000135
Dados: 2023.03.29 07:35:06 -03'00'

RODOLFFO LUSTOSA FÉ ARRAS
RG 2.792.843 SSP PI
CPF: 027.913.383-90

RodoMaq
AUTO PEÇAS E CONSTRUÇÕES
R. ARRAIS COMERCIO E SERVIÇOS
AV. DAVID MASCARENHAS, CENTRO, S/N
CEP 64.970.000
PARNAGUA-PI
TEL.: (89) 98141-0202

	LOTE IX - FILTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. MED.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Filtro combustivel psc 993	TecFil	und	10	77,20	1.103,00
02	Filtro combustivel psd 450/1	TecFil	und	10	63,69	910,00
03	Filtro combustivel psd 480/1	TecFil	und	10	75,59	1.080,00
04	Filtro combustivel fc161	TecFil	und	10	13,00	200,00
05	Filtro combustivel gi40/7	TecFil	und	10	18,20	260,00
06	Filtro combustivel pc 949	TecFil	und	10	31,50	450,00
0	Filtro combustivel pec3022	TecFil	und	10	47,60	680,0
08	Filtro combustivel pec3023	TecFil	und	10	49,00	700,00
09	Filtro combustivel psc2/155	TecFil	und	10	15,40	220,00
10	Filtro combustivel psc2/255	TecFil	und	10	26,60	380,00
11	Filtro combustivel psc 353 blindado	TecFil	und	10	74,20	1.060,00
12	Filtro combustivel psc 455	TecFil	und	10	46,20	660,00
13	Filtro combustivel psc 493	TecFil	und	10	81,20	1.160,00
14	Filtro combustivel psc 494	TecFil	und	10	95,90	1.370,00
15	Filtro combustivel psc 496	TecFil	und	10	96,25	1.375,00
16	Filtro combustivel psc 498/4	TecFil	und	10	85,40	1.220,00

RodoMaq
AUTO PEÇAS E CONSTRUÇÕES
R. ARRAIS COMERCIO E SERVIÇOS
AV. DAVID MASCARENHAS, CENTRO, S/N
CEP 64.970.000
PARNAGUA-PI
TEL: (89) 98141-0202

43	Filtro lubrificante psl340	TecFil	und	10	67,90	970,00
44	Filtro lubrificante psl838	TecFil	und	10	57,90	820,00
45	Filtro lubrificante psl900	TecFil	und	10	57,40	420,00
46	Graxa galão com18 litros	TecFil	bd	10	29,40	3.450,00
47	Oleo engrenagens 80wgl4	TecFil	litro	10	241,48	360,00
48	Oleo hidraulico 68 ingrax	TecFil	bd	10	25,20	3.600,00
49	Oleo hidraulico wbf100	TecFil	bd	10	251,98	4.200,00
50	Oleo lubricante 15w40acdelcocg4	TecFil	litro	30	293,98	1.350,00
51	Oleo lubrificante 10w40sinteticovw	TecFil	bd	10	31,50	400,00
52	Oleo lubrificante 15w40diesel brutus	TecFil	litro	60	28,00	2.400,00
53	Oleo lubrificante 15w40 gasolina selenia20k	TecFil	litro	50	28,00	1.950,00
54	Oleo lubrificante 20w50 gasolina gtx	TecFil	litro	50	26,60	1.900,00
55	Oleo lubrificante 25w60 diesel vigoros	TecFil	litro	50	23,10	1.650,00
56	Oleo lubrificante 5w30 dexos28550153	TecFil	litro	30	46,20	1.980,00
57	Oleo para engrenagens sae85w140	TecFil	litro	30	31,50	1.350,00
58	Oleo para engrenagens sae90gl5	TecFil	lt	30	31,50	1.350,00
59	Oleo para freio dot 3	TecFil	lt	30	15,40	660,00
60	Oleo para transmissão sae140gl5	TecFil	lt	30	28,00	1.200,00
	VALOR TOTAL PREVISTO				**47.835,50**	

Valor total desta Proposta: R$ 47.835,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta sentavos)

Atenciosamente.

R ARRAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA:21603491000135

Assinado de forma digital por R ARRAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA:21603491000135
Dados: 2023.03.29 07:35:24 -03'00'

RODOLFFO LUSTOSA FÉ ARRAS
RG 2.792.843 SSP PI
CPF: 027.913.383-90

RodoMaq
AUTO PEÇAS E CONSTRUÇÕES
R. ARRAIS COMERCIO E SERVIÇOS
AV. DAVID MASCARENHAS, CENTRO, S/N
CEP 64.970.000
PARNAGUA-PI
TEL: (89) 98141-0202

17	Filtro combustivel psc 995	TecFil	und	10	85,40	1.220,00
18	Filtro combustivel psc 998	TecFil	und	10	59,50	850,00
19	Filtro combustivel psd 970/1	TecFil	und	10	69,43	992,00
20	Filtro combustivel psd 980	TecFil	und	10	107,80	1.540,00
21	Filtro de ar ap 2710	TecFil	und	10	58,80	840,00
22	Filtro de ar ap 7108	TecFil	und	10	57,40	820,00
23	Filtro de ar ap 7998	TecFil	und	10	84,00	1.200,00
24	Filtro de ar ap 8528	TecFil	und	10	44,10	630,00
25	Filtro de ar ap 9834	TecFil	und	10	83,30	1.190,00
26	Filtro de ar ap 9835	TecFil	und	10	210,00	3.000,00
27	Filtro de ar ars 2868	TecFil	und	10	31,50	450,00
28	Filtro de ar ars 3003 borracha	TecFil	und	10	84,00	1.200,00
29	Filtro de ar ars7065	TecFil	und	10	80,50	1.150,00
30	Filtro de ar ars 7109	TecFil	und	10	42,00	600,00
31	Filtro de ar ars 8236	TecFil	und	10	98,00	1.400,00
32	Filtro de ar ars 9838	TecFil	und	10	66,50	950,00
33	Filtro de ar ars 9839	TecFil	und	10	101,50	1.450,00
34	Filtro de ar as 810	TecFil	und	10	49,70	710,00
35	Filtro de ar asr 203 secundário	TecFil	und	10	55,30	790,00
36	Filtro de ar asr 839	TecFil	und	10	43,40	620,00
37	Filtro de ar secundario asr 838	TecFil	und	10	65,10	930,00
38	Filtro lubrificante pe l2003	TecFil	und	10	23,10	330,00
39	Filtro lubrificante pl520	TecFil	und	10	23,10	330,00
40	Filtro lubrificante psl127	TecFil	und	10	18,90	270,00
41	Filtro lubrificante psl171	TecFil	und	10	87,50	1.250,00
42	Filtro lubrificante psl339	TecFil	und	10	55,30	790,00